



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



LEI N° 901/2022

Curimatá(PI), 24 de agosto de 2022.

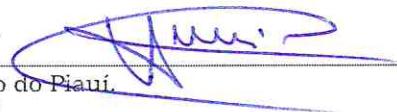
Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que Promulgou e Sancionou a Lei Municipal nº 901/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências***, mantendo-se inalterado o texto original, visto a manutenção tácita do voto, nos termos do art. art. 51, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 254, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curimatá, com o seguinte teor:

CAPITULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Curimatá – PI, para o Exercício Financeiro de 2023 nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 no seu art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF, e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I** – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III** – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV** – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V** – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI** – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;

VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência

IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2023 são estabelecidas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que estão especificadas nesta Lei e de seus anexos, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro.

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA (Plano Plurianual) 2022/2025 e da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas poderão ser revistas e não constituem limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

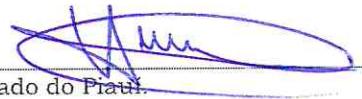
Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicos.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2022, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo, poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XII – Poderá ocorrer limitação de empenhos e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, de acordo com a LRF, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

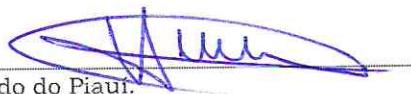
Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual e Municipal, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, desenvolvimento rural, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infraestrutura e saneamento, Políticas Públicas para Mulheres, incentivos de Políticas públicas para a Juventude, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Primeiro. Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá firmar convênios e transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativas e filantrópicas, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentaria Anual, mediante convenio, ajuste ou congênero, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos prestação de contas.

Parágrafo Segundo. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida Interna;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;

6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionais programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

§ 4º. A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);

II - Transferências à União (20);

III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (30);

IV - Transferências a Municípios (40);

V - Transferências a Instituições Privadas (50);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



VI – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (60)

VII - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL**

Art. 14. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

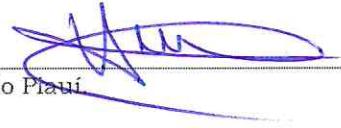
Art. 17. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV , letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04 .05.2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I** – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II** – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III** – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV** – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários
- V** – Subsídios dos Vereadores;
- VI** – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I DAS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O REPASSE Á CÂMARA

Art. 24. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2.000.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPÓSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



- II** – Priorização dos tributos diretos;
- III** – Aplicação da justiça fiscal;
- IV** – Atualização das taxas;
- V** – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Primeiro. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Parágrafo Segundo. Quando o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder do Executivo ate o final da última sessão legislativa do exercício de 2022, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2023, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 28. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 e a Portaria MF n^a 184 de 25/08/2008, que visa conduzir a contabilidade no setor publico brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas publicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2022, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV – Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro .

Art. 30. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 32. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, Assistência Social, administração geral, esportes, cultura, desenvolvimento rural e serviços gerais.

Art. 33. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 34. A limitação de empenho previsto no art. 8º inciso XII desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

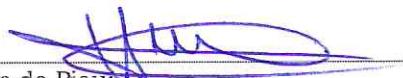
I – No Poder Executivo:

- a) – serviços extraordinários;
- b) – diárias;
- c) – aquisição de material de consumo;
- d) – realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) – diárias;
- b) – realização de sessão extraordinária;
- c) – realização de obras com recursos próprios;
- d) - aquisição de material de consumo.

§ 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:

- I – despesas necessárias para atendimento a saúde;
- II – despesas necessárias para atendimento a Assistência Social;
- III – despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- V – despesas com pagamento de aposentadoria e pensões;
- VI – despesas com pagamentos dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 4º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá – PI, em 24 de agosto de 2022.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

01. CÂMARA MUNICIPAL

1. Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
2. Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara;
3. Manutenção da Câmara;
4. Aquisição de veículos;
5. Informatização da câmara;
6. Publicações de Atos do Poder Legislativo;
7. Contribuição a AVEP.

02. GABINETE DO PREFEITO / CHEFIA DO GABINETE

1. Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
2. Consultoria e Assessoria técnica para elaboração de projetos de infraestrutura, hídricos, ambientais e qualificação técnica de pessoal;
3. Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta Militar;
4. Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil;
5. Defesa da municipalidade;
6. Reforma e ampliação do Centro Administrativo do Município;
7. Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito;
8. Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito;
9. Apoio financeiro à entidades privadas, de comunidade, religiosas, esportivas e subvenções sociais;

03. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR:

- 1 . Encargos com a junta de Serviço Militar;
- 2 . Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar.

04. ASSSESSORIA JURÍDICA

- 1 . Encargos com Assessoria Jurídica e Técnica Administrativa;
2. Aperfeiçoamento e Qualidade profissional através de cursos;
3. Aquisição de bens móveis e imóveis.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria;
2. Encargos com Sentenças Judiciais e Precatórios;
3. Qualificação e Aperfeiçoamento de Pessoal;
4. Manutenção da Secretaria;
5. Aquisição de imóveis;
6. Realização de concurso público ou métodos de seleção;
7. Aquisição de veículos para Administração;
8. Encargos com obrigações patronais;
9. Despesas com a transmissão do sinal de TV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



10. Despesas com publicações de editais, anúncios e notas;
11. Encargos com serviços postais convencionais;
12. Manutenção dos serviços telefônicos;
13. Amortização da dívida interna;
14. Encargos com o PASEP;
15. Aquisição de gerenciador de RH para implantação de banco de dados dos funcionários efetivos do Município de Curimatá.

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro;
2. Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria;
3. Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos;
4. Aquisição de equipamentos para Administração Pública;
5. Assinatura de informativos, revistas e jornais;
6. Encargos com a manutenção da iluminação pública;
7. Fardamento para funcionários;
8. Manutenção de encargos com segurança pública;
9. Programa de publicação de editais e notas;
10. Treinamento e qualificação de funcionários da administração;
11. Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual;
12. Manter atualizado os débitos com a Previdência Social;
13. Aquisição de imóveis para administração pública;
14. Promover a informação e processamento de dados;
15. Desapropriações de imóveis.

07 . DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

- 1 . Administração dos serviços de contábeis;
- 2 . Aquisição de equipamentos e Material Permanente.

08 . DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO:

- 1 . Manutenção do Setor de Cadastro e Tributos;
- 2 . Modernização do Setor com aquisição de computadores;
- 3 . Qualificação e Aperfeiçoamento do Pessoal.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. Construção, ampliação e reforma de prédios públicos;
2. Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural;
3. Programa minha casa, minha vida;
4. Construção, recuperação ampliação, reforma de praças públicas, parques e áreas de lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



5. Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas, praças e áreas de lazer;
6. Pavimentação Asfáltica;
7. Construção, Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais;
8. Construção de açudes e barragens;
9. Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana;
10. Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural;
11. Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens;
12. Construção e Restauração de Estradas Vicinais;
13. Construção e Restauração de açudes, barragens, barreiros, passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes;
14. Indenização para aquisição de imóveis para o Município;
15. Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos;
16. Manutenção da Limpeza pública;
17. Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública;
18. Construção e manutenção de poços, chafarizes públicos e Cisterna e sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana;
19. Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos;
20. Aquisição de trator, máquinas pesadas e implementos para construção;
21. Perfuração de poços tubulares na zona rural e urbana;
22. Construção, ampliação e manutenção da Adutora;
23. Construção e instalação de lavanderias públicas;
24. Ampliação do Aterro Sanitário;
25. Melhoria sanitária domiciliar;
26. Construção de rede de esgoto sanitário;
27. Manutenção do sistema de abastecimento d'água;
28. Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;

10. CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCPIO

- 1 . Manutenção da Controladoria Geral do Município;
2. Aquisição de Material Permanente e Modernização do Setor com aquisição de computadores;
3. Qualificação e Aperfeiçoamento do Pessoal;
4. sala específica para Controladoria Geral do Município;
5. Aquisição de bens móveis.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - (SEMDER)

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
2. Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas e Veterinários;
3. Construção do Matadouro Público Municipal;
4. Construção e Reformas das instalações da Feira de Animais e Parque de Vaquejada;
5. Aquisição de veículos, Tratores Agrícolas e Patrulha Mecânica com equipamentos e afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



6. Aquisição de medicamentos e insumos da linha veterinária;
7. Construção de Mercado Público Municipal da zona urbana e rural;
8. Proporcionar condições favoráveis para atendimento Técnico e orientação aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar;
9. Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental;
10. Fiscalização ambiental;
11. Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores;
12. Aquisição de matrizes e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores;
13. Aração de terra, plantio e tratos culturais dos pequenos produtores;
14. Aquisição de Caminhão coletor com compactador hidráulico para a coleta de lixo;
15. Capacitação e treinamento de produtores, visando a melhoria no desempenho das atividades do setor agrícola e pecuário;
16. Construção de viveiros e mudas de plantas frutíferas para posterior distribuição aos pequenos produtores;
17. Construção e Restauração de estradas vicinais;
18. Estímulo à produção nas atividades de apicultura e extrativismo vegetal;
19. Capacitação e treinamento na atividade de piscicultura;
20. Aquisição de Veículos;
21. Aquisição de ferramentas e utensílios para manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas;
22. Condicionamento manutenção e reposição dos equipamentos agrícolas e pecuários.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação;
2. Manter e equipar as creches as escolares;
3. Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB;
4. Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação;
5. Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil, bem como a sede da secretaria municipal de educação;
6. Construção e/ou Recuperação de Creches;
7. Aquisição de Equipamento e Material Permanente, manutenção e aquisição de peças para os veículos, do Ensino Fundamental e infantil;
8. Treinamento e Capacitação de Pessoal;
9. Aquisição de imóveis;
10. Aquisição de veículos;
11. Aquisição de Micro-ônibus para transporte de alunos;
12. Aquisição de material didático e pedagógico;
23. Aquisição de Merenda Escolar;
24. Erradicação do Analfabetismo;
25. Manutenção do Ensino Especial e Excepcional;
26. Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



27. Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes;
28. Construção de Cisternas ou sistemas de abastecimento d'água zona rural ou urbana;
29. Perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana;
30. Aquisição de fardamento para os alunos do Ensino Fundamental e Infantil;
31. Manutenção, ampliação e reforma do Parque de Vaquejada;
32. Encargos com a realização de Eventos Públicos;
33. Implantar e equipar a biblioteca pública municipal;
34. Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer;
35. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva;
36. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol;
37. Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal;
38. Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado;
39. Construção de Auditório.

13. FUNDO DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

1. Aquisição de imóvel;
2. Aquisição de veículos – Ensino Fundamental;
3. Investimentos em Educação;
4. Construir, recuperar e equipar escolas da Rede Municipal de Ensino;
5. Encargo com o pessoal do magistério – 60%;
6. Encargo com o pessoal administrativo – 40%;
7. Treinamentos e qualificação de professores;
8. Outras despesas de custeio – 40%;
9. Conservação e manutenção de Unidades Escolares;
10. Manutenção do transporte escolar;
11. Construção e recuperação de creches;
12. Aquisição de material permanente para creches.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- 1 . Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer;
2. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva e Ginásio Poliesportivo;
3. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol;
- 4 . Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal;
- 5 . Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado;
6. Manutenção do Departamento de esportes e lazer;
7. Aquisição de Material e equipes esportivas.

15 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Manutenção da secretaria municipal de saúde;
2. Aquisição Equipamentos e material Permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Manter e equipar as estruturas Municipais de Saúde;
2. Manutenção dos programas da Saúde; **CER; NASF; PSB; PACS; PSF; PSE; CAPS; SAMU; PMAQ; AFB; Financiamento e outros;**
3. Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde;
4. Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde;
5. Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde;
6. Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS;
7. Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde;
8. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares;
9. Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita;
10. Campanhas educativas e preventivas;
11. Programa de combate à desnutrição;
12. Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água;
13. Instalação de unidades sanitárias domiciliar;
14. Construção e Restauração de Unidades Sanitárias;
15. Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água;
16. Construção e Restauração de Aterro Sanitário;
17. Aquisição e manutenção de ambulância;
18. Aquisição de veículos;
19. Aquisição de unidade móvel;
20. Programa de combate à Dengue, Zica e chikungunya;
21. Implantação da Sede do Conselho Municipal de Saúde
- 22.

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município;
2. Aquisição de equipamentos e material permanente FMAS/FNAS;
3. Obras e Instalações no F.M.A S;
4. Transferência de recursos para entidades conveniadas;
5. Desenvolver programas de assistência e atendimento à população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social;
6. Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PVMC/PETI;
7. Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente – PAC;
8. Encargos com transportes de pessoas carentes;
9. Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda;
10. Incentivo a fabricação de produtos artesanais;
11. Implementação e manutenção do Programa de Amparo ao idoso;
12. Ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso;
13. Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, óculos, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente;
14. Construção da Sede do Conselho Tutelar;
15. Manutenção da Sede do Conselho Tutelar;
16. Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



18. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS/FNAS

1. Proteção social básica ao idoso – SCFV/IDOSO;
2. Proteção social especial ao deficiente;
3. Prot. Social especial a criança e ao adolescente – SCFV;
4. Proteção social básica na infância – PSB Infância, Programa Primeira Infância/Criança Feliz;
5. Projetos de geração de emprego, renda e inserção produtiva;
6. Aquisição de veículo;
7. Proteção social básica ao jovem;
8. Aquisição de equipamentos e material Permanente para Programa PBFI;
9. Programa de Atenção integral a família – PAIF;
10. Proteção social básica a familia e a infância;
11. Aquisição Equipamentos e material Permanente para a assistência;
12. Manutenção do Fundo de Assistência social;
13. Programa de desenvolvimento de comunidades;
14. Benefícios eventuais e emergenciais;
15. Benefício de prestação continuada – BPC;
16. Segurança alimentar e nutricional;
17. Aquisição de equipamentos e mat. Permanente para programa IGD/PBF;
18. Construir, reformar e equipar o CREAS;
19. Manutenção do índice de gestão descentralizada – IGD/SUAS;
20. Manutenção do Centro de referência em assist. Social – CRAS;
21. Manutenção do CREAS – Centro de ref. Espec. Da assist. Social;
22. Manutenção do SCFV;
23. Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
24. Manutenção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
25. Aquisição de equipamentos para o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
26. Implantação do CAPS;
27. Construção da sede do CAPS;
28. Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de manutenção para o CAPS;
29. Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de manutenção para o Centro de Convivência do Idoso/CCI;

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. Planejamento, implantação e manutenção do aterro sanitário;
2. Elaboração, coordenação, execução e controle da política de proteção ambiental, incluindo a preservação dos rios, seus afluentes, lagoas e outros mananciais de água;
3. Implantação e manutenção do parque ecológico
4. Ação de controle da poluição ambiental e de combate aos crimes ambientais;
5. Proteção e preservação da fauna e da flora, controle de caça e da pesca e realização de campanhas educativas, com vista a manter o meio ambiente ecologicamente saudável;

20. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



1. Execução e coordenação de políticas para a juventude;
2. construção e manutenção da Biblioteca Municipal, bem como bibliotecas comunitárias nas escolas;
3. Estímulos a realização de colônias de férias áreas de lazer e comemoração de datas e fatos de significado histórico, cultural, artístico e religioso;
4. Apoio ao desenvolvimento do esporte em todas as suas modalidades no âmbito ou não das escolas, elaborando e executando projetos esportivos e promovendo torneio e competições;
5. Administração e manutenção de espaços culturais;
6. Planejamento e execução das políticas municipais de desenvolvimento da cultura especialmente no tocante as artes editoração de livros e realização de eventos que propiciem o surgimento e aperfeiçoamento de novos valores e talentos;
7. Implantação e manutenção da Banda de Música Municipal.

21. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

1. propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas voltadas à mulher;
2. articular, promover e executar programas de cooperação com organismos, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
3. desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres;
4. desenvolver estudos e pesquisas, formulando diagnósticos sobre a situação da mulher no Município;
5. criar instrumentos que permitam a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados, no âmbito municipal;
6. defender a manutenção e expansão dos serviços ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher;
7. fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
8. promover cursos, encontros, seminários, congressos e eventos congêneres, que permitam melhor conhecimento dos direitos da mulher; e
9. estímulo e o apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação das mulheres no Município;
10. a proposição de medidas e atividades que visem à garantia dos direitos das mulheres e à plena inserção das mulheres na vida econômica, social, política e cultural do município;
11. a criação de programas de conscientização e de formação específica para as mulheres no mercado de trabalho;
12. Criar programas de formação treinamento das servidoras e dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre profissionais e entre eles e o público em geral;
13. a fiscalização e a exigência do cumprimento de qualquer legislação que assegure os direitos das mulheres;
14. a colaboração com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, prestando-lhe o necessário apoio técnico e administrativo para o seu regular funcionamento e assegurando-lhe a participação na formulação das propostas de trabalho;
15. a elaboração e a execução de projetos ou programas concernentes às condições das mulheres para que possam ser incorporados por outras secretarias;
16. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
17. executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



22. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1. formular, articular e executar políticas públicas visando à promoção e defesa dos direitos da juventude;
2. articular e integrar entidades governamentais e não-governamentais, com atuação vinculada à juventude, objetivando a consecução dos objetivos da política municipal direcionada à juventude;
3. promover a defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade ao direito à vida, à saúde, à cultura, à liberdade, ao lazer, ao esporte, à locomoção urbana e à convivência familiar e comunitária;
4. promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude;
5. conscientizar os diversos setores da sociedade sobre a realidade da juventude, os problemas que enfrenta, suas necessidades e potencialidades;
6. promover campanhas de conscientização e de programas educativos, junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades, sobre problemas, necessidades, potencialidades, direitos e deveres dos jovens e executar outras atribuições afins;
7. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
8. Aquisição de bens móveis e imóveis.

23. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (OGM)

1. promover o atendimento pessoal dos cidadãos identificando e analisando problemas e necessidades;
2. padronizar os procedimentos dos serviços de protocolo;
3. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
4. instituir mecanismos de controle das demandas;
5. elaborar relatórios;
6. realizar análise social dos dados como reclamações e sugestões;
7. promover a comunicação com os demais órgãos da Administração Municipal, os entendimentos e meios necessários à viabilização da solução dos casos apresentados;
8. organizar e manter banco de dados relativos aos atendimentos;
9. emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a sua área;
10. receber e apurar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informações sobre atos considerados arbitrários ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores ou agentes públicos do município de Curimatá;
11. buscar a ampliação dos canais de comunicação direta entre a Administração Pública e a população, no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos do Município;
12. recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções;
13. manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias;
14. informar ao interessado as providências adotadas em razão do seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever do sigilo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



15. coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos municípios que envolvam mais de um órgão da Administração Pública direta, indireta e fundacional;
17. Aquisição de bens móveis e imóveis;
18. outras atividades correlatas;

Curimatá - PI, 24 de agosto de 2022

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICIPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2023 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 70% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Curimatá - PI, 24 de agosto de 2022.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Curimatá(PI), 24 de agosto de 2022.

Joiaby Lima Nepomuceno
Joiaby Lima Nepomuceno

Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:13B5A31E8633AAD6



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ



LEI N° 901/2022

Curimatá(PI), 24 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que Promulgou e Sancionou a Lei Municipal nº 901/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências**, mantendo-se inalterado o texto original, visto a manutenção tácita do voto, nos termos do art. art. 51, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 294, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curimatá, com o seguinte teor:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Curimatá - PI, para o Exercício Financeiro de 2023 nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 no seu art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LXX, e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos despendos com Pessoal e Encargos Sociais;

Praca Adélia Almeida, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3274-1198
E-mail:pref.curimatap@outlook.com
Site: curimatap.pi.gov.br

VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;

VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência;

IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2023 são estabelecidas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que estão especificadas nesta Lei e de seus anexos, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro.

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único – Na elaboração do Projeto da Lei do PPA (Plano Pluriannual) 2022/2025 e da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de

Praca Adélia Almeida, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3274-1198
E-mail:pref.curimatap@outlook.com
Site: curimatap.pi.gov.br

2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas poderão ser revistas e não constituem limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá à elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Pluriannual 2022/2025, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicos.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Praca Adélia Almeida, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3274-1198
E-mail:pref.curimatap@outlook.com
Site: curimatap.pi.gov.br

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho de 2022, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo, poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

Praca Adélia Almeida, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3274-1198
E-mail:pref.curimatap@outlook.com
Site: curimatap.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ**



XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XII. Poderá ocorrer limitação de empenhos e movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, de acordo com a LRF, Art. 4º, inciso I, alínea b, que será proporcional aos ajustes no cronograma de desembolso.

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual e Municipal, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, desenvolvimento rural, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infraestrutura e saneamento, Políticas Públicas para Mulheres, incentivos de Políticas públicas para a Juventude, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Primeiro. Nas realizações das ações de sua competência, o município poderá firmar convênios e transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos e filantrópicos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênero, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos prestação de contas.

Parágrafo Segundo. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

**SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3574-1198
E-mail: prefcurimatapj@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

Art. 11. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarião a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo de codificação funcional programática adotadas um código numérico sequencial.

§ 4º. A modalidade de aplicação dos recursos será expressa através de códigos indicadores com a seguinte tipologia, podendo ser alterada para atender a conveniência da execução orçamentária:

- I - Transferências Intragovernamentais a Entidades não integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (15);
- II - Transferências à União (20);
- III - Transferências a Estados e no Distrito Federal (30);
- IV - Transferências a Municípios (40);
- V - Transferências a Instituições Privadas (50);

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3574-1198
E-mail: prefcurimatapj@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

VI - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (60)

VII - Aplicações Diretas - Administração Municipal (90).

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro, em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II - Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III - Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV - Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V - Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;


Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3574-1198
E-mail: prefcurimatapj@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

VI - Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA MUNICIPAL**

Art. 14. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15. O Projeto de Lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, ate a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.


Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3574-1198
E-mail: prefcurimatapj@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ



§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social abrangará as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à Áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 22. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como no disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 será realizada no final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

(Assinatura)
Praça Abdias Almeida, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 • Fone: (86) 3574-1198
E-mail: prefcurimatap@hotmaill.com
Site: curimatá.pi.gov.br

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários;
- V – Subsídio dos Vereadores;
- VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecer ao limite do caput deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverá obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físicas-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde e assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

(Assinatura)
Praça Abdias Almeida, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 • Fone: (86) 3574-1198
E-mail: prefcurimatap@hotmaill.com
Site: curimatá.pi.gov.br

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I
DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal, ocorrerá conforme o disposto no Art.29 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2.000.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

I – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;

(Assinatura)
Praça Abdias Almeida, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 • Fone: (86) 3574-1198
E-mail: prefcurimatap@hotmaill.com
Site: curimatá.pi.gov.br

II – Priorização dos tributos diretos;

III – Aplicação da justiça fiscal;

IV – Atualização das taxas;

V – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Primeiro. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Parágrafo Segundo. Quando o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder do Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2022, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2023, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 28. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Encarteiro de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º 42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art. 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN Nº 163 de 04.05.01, Nº 180 de 21.05.01 e Nº 325 de 27.08.01 e a Portaria MF nº 184 de 25/08/2008, que visa conduzir a contabilidade no setor público brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparéncia sobre as contas públicas.

(Assinatura)
Praça Abdias Almeida, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 • Fone: (86) 3574-1198
E-mail: prefcurimatap@hotmaill.com
Site: curimatá.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOR/SEPLAN n.º 42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

Art. 29. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2022, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

IV - Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto/atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

Art. 30. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º 101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Praca Adelias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3574-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmaill.com
Site: curimata.pi.gov.br

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 32. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação por tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, Assistência Social, administração geral, esportes, cultura, desenvolvimento rural e serviços gerais.

Art. 33. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 34. A limitação de empenho previsto no art. 8º inciso XII desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitações:

I - No Poder Executivo:

- a) - serviços extraordinários;
- b) - diárias;
- c) - aquisição de material de consumo;
- d) - realização de obras com recursos próprios.

II - No Poder Legislativo:

- a) - diárias;
- b) - realização de sessão extraordinária;
- c) - realização de obras com recursos próprios;
- d) - aquisição de material de consumo.

§ 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução:

Praca Adelias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3574-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmail.com
Site: curimata.pi.gov.br

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:

- I - despesas necessárias para atendimento à saúde;
- II - despesas necessárias para atendimento à Assistência Social;
- III - despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV - despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- V - despesas com pagamento de aposentadoria e pensões;
- VI - despesas com pagamentos dos encargos c. do principal da dívida consolidada do Município;
- VII - despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§ 4º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá - PI, em 24 de agosto de 2022.

Valdeci Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Praca Adelias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3574-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmail.com
Site: curimata.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

01. CÂMARA MUNICIPAL

1. Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
2. Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara;
3. Manutenção da Câmara;
4. Aquisição de veículos;
5. Informatização da Câmara;
6. Publicações de Atos do Poder Legislativo;
7. Contribuição a AVEP.

02. GABINETE DO PREFEITO / CHEFIA DO GABINETE

1. Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
2. Consultoria e Assessoria técnica para elaboração de projetos de infraestrutura, hidráulicos, ambientais e qualificação técnica de pessoal;
3. Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta Militar;
4. Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil;
5. Defesa da municipalidade;
6. Reforma e ampliação do Centro Administrativo do Município;
7. Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeito;
8. Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito;
9. Apoio financeiro a entidades privadas, da comunidade, religiosas, esportivas e subvenções sociais;

03. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR:

1. Encargos com a Junta de Serviço Militar;
2. Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar.

04. ASSESSORIA JURÍDICA

1. Encargos com Assessoria Jurídica e Técnica Administrativa;
2. Aperfeiçoamento e Qualidade profissional através de cursos;
3. Aquisição de bens móveis e imóveis.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria;
2. Encargos com Sentenças Judiciais e Precatórios;
3. Qualificação e Aperfeiçoamento de Pessoal;
4. Manutenção da Secretaria;
5. Aquisição de imóveis;
6. Realização de concurso público ou métodos de seleção;
7. Aquisição de veículos para Administração;
8. Encargos com obrigações patronais;
9. Despesas com a transmissão do sinal de TV;

Praca Adelias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3574-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmail.com
Site: curimata.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



10. Despesas com publicações de editais, anúncios e notas;
11. Encargos com serviços postais convencionais;
12. Manutenção dos serviços telefônicos;
13. Amortização da dívida interna;
14. Encargos com o PASEP;
15. Aquisição de gerenciador de RH para implantação de banco de dados dos funcionários efetivos do Município de Curimatá.

06 . SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro;
2. Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria;
3. Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção, controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoçoarifado dos órgãos públicos;
4. Aquisição de equipamentos para Administração Pública;
5. Assinatura de informativos, revistas e jornais;
6. Encargos com a manutenção da iluminação pública;
7. Fardamento para funcionários;
8. Manutenção de encargos com segurança pública;
9. Programa de publicação de editais e notas;
10. Treinamento e qualificação de funcionários da administração;
11. Desenvolver os projetos inclusões no Plano Plurianual;
12. Manter atualizado os débitos com a Previdência Social;
13. Aquisição de imóveis para administração pública;
14. Promover a informação e processamento de dados;
15. Desapropriações de imóveis.

07 . DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

1. Administração dos serviços de contábeis;
2. Aquisição de equipamentos e Material Permanente.

08 . DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO:

1. Manutenção do Setor de Cadastro e Tributos;
2. Modernização do Setor com aquisição de computadores;
3. Qualificação e Aperfeiçoamento do Pessoal.

09 . SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. Constituição, ampliação e reforma de prédios públicos;
2. Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacionais na zona urbana e rural;
3. Programa minha casa, minha vida;
4. Construção, recuperação ampliação, reforma de praças públicas, parques e áreas de lazer;
5. Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas, praças e áreas de lazer;
6. Pavimentação Asfáltica;
7. Construção, Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais;
8. Construção de aqüedutos e barragens;
9. Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana;
10. Construção e Recuperação de Legradouros e Vias Públicas zona urbana e rural;
11. Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens;
12. Construção e Restauração de Estradas Vicinais;
13. Construção e Restauração de aqüedutos, barragens, barreiros, passagens molhadas, bueiros, galerias, pontes;
14. Indenização para aquisição de imóveis para o Município;
15. Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos;
16. Manutenção da limpeza pública;
17. Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública;
18. Construção e manutenção de poços, chafarizes públicos e Cisterna e sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana;
19. Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos;
20. Aquisição de tratores, máquinas pesadas e implementos para construção;
21. Perfuração de poços tubulares na zona rural e urbana;
22. Construção, ampliação e manutenção da Adutora;
23. Construção e instalação de lavanderias públicas;
24. Ampliação do Atendimento Sanitário;
25. Melhoria sanitária domiciliar;
26. Construção de rede de esgoto sanitário;
27. Manutenção do sistema de abastecimento d'água;
28. Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;

10. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. Manutenção da Controladoria Geral do Município;
2. Aquisição de Material Permanente e Modernização do Setor com aquisição de computadores;
3. Qualificação e Aperfeiçoamento do Pessoal;
4. sala específica para Controladoria Geral do Município;
5. Aquisição de bens móveis.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - (SEMDER)

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
2. Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas e Veterinários;
3. Construção de Matadouro Público Municipal;
4. Construção e Reformas das instalações da Feira de Animais e Parque de Vaquejada;
5. Aquisição de veículos, Tratores Agrícolas e Patrulha Mecânica com equipamentos e afins;

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3874-1198
E-mail: prof.curimatapif@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

6. Aquisição de medicamentos e insumos da linha veterinária;
7. Construção de Mercado Público Municipal da zona urbana e rural;
8. Proporcionar condições favoráveis para atendimento Técnico e orientação aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar;
9. Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental;
10. Fiscalização ambiental;
11. Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores;
12. Aquisição de matrizes e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores;
13. Aração de terra, plantio e tratos culturais dos pequenos produtores;
14. Aquisição de Caminhão coletor com compactador hidráulico para a coleta de lixo;
15. Capacitação e treinamento de produtores, visando a melhoria no desempenho das atividades do setor agrícola e pecuário;
16. Construção de viveiros e mudas de plantas frutíferas para posterior distribuição aos pequenos produtores;
17. Construção e Restauração de estradas vicinais;
18. Estimulo a produção nas atividades de apicultura e extrativismo vegetal;
19. Capacitação e treinamento na atividade de piscicultura;
20. Aquisição de Veículos;
21. Aquisição de ferramentas e utensílios para manutenção das máquinas e equipamentos agrícolas;
22. Condicionamento manutenção e reposição dos equipamentos agrícolas e pecuários.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação;
2. Manter e equipar as creches as escolares;
3. Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério - FUNDEB;
4. Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação;
5. Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil, bem como a sede da secretaria municipal de educação;
6. Construção e/ou Recuperação de Creches;
7. Aquisição de Equipamento e Material Permanente, manutenção e aquisição de peças para os veículos, do Ensino Fundamental e infantil;
8. Treinamento e Capacitação de Pessoal;
9. Aquisição de imóveis;
10. Aquisição de veículos;
11. Aquisição de Micro-ônibus para transporte de alunos;
12. Aquisição de material didático e pedagógico;
23. Aquisição de Merenda Escolar;
24. Erradicação do Analfabetismo;
25. Manutenção do Ensino Especial e Excepcional;
26. Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportivo nas unidades escolares;

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3874-1198
E-mail: prof.curimatapif@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

27. Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes;
28. Construção de Cisternas ou sistemas de abastecimento d'água zona rural ou urbana;
29. Perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana;
30. Aquisição de fardamento para os alunos do Ensino Fundamental e Infantil;
31. Manutenção, ampliação e reforma do Parque de Vaquejada;
32. Encargos com a realização de Eventos Públicos;
33. Implantar e equipar a biblioteca pública municipal;
34. Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer;
35. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva;
36. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol;
37. Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal;
38. Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado;
39. Construção de Auditório.

13. FUNDO DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1. Aquisição de imóveis;
2. Aquisição de veículos - Ensino Fundamental;
3. Investimentos em Educação;
4. Construir, recuperar e equipar escolas da Rede Municipal de Ensino;
5. Encargo com o pessoal do magistério - 60%;
6. Encargo com o pessoal administrativo - 40%;
7. Treinamentos e qualificação de professores;
8. Outras despesas de custeio - 40%;
9. Conservação e manutenção de Unidades Escolares;
10. Manutenção do transporte escolar;
11. Construção e recuperação de creches;
12. Aquisição de material permanente para creches.

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- 1 . Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer;
2. Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva e Ginásio Poliesportivo;
3. Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol;
4. Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal;
- 5 . Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas e folclóricas do Município e de nosso Estado;
6. Manutenção do Departamento de esportes e lazer;
7. Aquisição de Material e equipes esportivas.

15 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Manutenção da secretaria municipal de saúde;
2. Aquisição Equipamentos e material Permanente.

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (86) 3874-1198
E-mail: prof.curimatapif@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Manter e equipar as estruturas Municipais de Saúde;
2. Manutenção dos programas da Saúde; CER; NASF; PSB; PACS; PSF; PSE; CAPS; SAMU; PMAQ; AFB; Financiamento e outros;
3. Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Saúde;
4. Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde;
5. Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de Saúde;
6. Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS;
7. Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde;
8. Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares;
9. Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita;
10. Campanhas educativas e preventivas;
11. Programa de combate à desnutrição;
12. Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água;
13. Instalação de unidades sanitárias domiciliares;
14. Construção e Restauração de Unidades Sanitárias;
15. Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água;
16. Construção e Restauração de Aterro Sanitário;
17. Aquisição e manutenção de ambulância;
18. Aquisição de veículos;
19. Aquisição de unidade móvel;
20. Programa de combate à Dengue, Zica e chikungunya;
21. Implantação da Sede do Conselho Municipal de Saúde
- 22.

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município;
2. Aquisição de equipamentos e material permanente FMAS/FNAS;
3. Obras e Instalações no F.M.A.S;
4. Transferência de recursos para entidades conveniadas;
5. Desenvolver programas de assistência e atendimento à população de baixa renda fomentando as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social;
6. Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PVMO/PETI;
7. Implementação do Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente – PAC;
8. Encargos com transportes de pessoas carentes;
9. Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda;
10. Incentivo à fabricação de produtos artesanais;
11. Implementação e manutenção do Programa de Amparo ao Idoso;
12. Ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso;
13. Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passageiros, ônibus, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente;
14. Construção da Sede do Conselho Tutelar;
15. Manutenção da Sede do Conselho Tutelar;
16. Aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar.

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
 CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198
 E-mail: pref.curimata@hotmaill.com
 Site: curimata.pi.gov.br

18. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/FNAS

1. Proteção social básica ao idoso – SCPI/IDOSO;
2. Proteção social especial aos deficientes;
3. Prot. Social especial a criança e ao adolescente – SCRV;
4. Proteção social básica na infância – PSB Infância, Programa Primeira Infância/Criança Feliz;
5. Projetos de geração de emprego, renda e inserção produtiva;
6. Aquisição de veículos;
7. Proteção social básica ao jovem;
8. Aquisição de equipamentos e material Permanente para Programa PBFI;
9. Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF;
10. Proteção social básica a família e à infância;
11. Aquisição de equipamentos e material Permanente para a assistência;
12. Manutenção do Fundo de Assistência Social;
13. Programa de desenvolvimento de comunidades;
14. Benefícios eventuais e emergenciais;
15. Benefício de prestação continuada – BPC;
16. Segurança alimentar e nutricional;
17. Aquisição de equipamentos e mat. Permanente para programa IGD/PDF;
18. Construir, reformar e equipar o CRAS;
19. Manutenção do Índice de gestão descentralizada – IGD/SUAS;
20. Manutenção do Centro de referência em assist. Social – CRAS;
21. Manutenção do CREAS – Centro de ref. Espec. Da assist. Social;
22. Manutenção do SCFV;
23. Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
24. Manutenção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
25. Aquisição de equipamentos para o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos;
26. Implantação do CAPS;
27. Construção da sede do CAPS;
28. Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de manutenção para o CAPS;
29. Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de manutenção para o Centro de Convivência do Idoso/CCI;

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. Planejamento, implantação e manutenção do aterro sanitário;
2. Elaboração, coordenação, execução e controle da política de proteção ambiental, incluindo a preservação dos rios, seus afluentes, lagoas e outros mananciais de água;
3. Implantação e manutenção do parque ecológico;
4. Ação de controle da poluição ambiental e de combate aos crimes ambientais;
5. Proteção e preservação da fauna e da flora, controle de caça e da pesca e realização de campanhas educativas, com vista a manter o meio ambiente ecologicamente saudável;

20. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
 CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198
 E-mail: pref.curimata@hotmaill.com
 Site: curimata.pi.gov.br

1. Execução e coordenação de políticas para a juventude;
2. construção e manutenção da Biblioteca Municipal, bem como bibliotecas comunitárias nas escolas;
3. Estimular a realização de colônias de férias áreas de lazer e comemoração de datas e fatos de significado histórico, cultural, artístico e religioso;
4. Apoio ao desenvolvimento do esporte em todas as suas modalidades no âmbito ou não das escolas, elaborando e executando projetos esportivos e promovendo torneio e competições;
5. Administração e manutenção de espaços culturais;
6. Planejamento e execução das políticas municipais de desenvolvimento da cultura especialmente no tocante as artes editoração de livros e realização de eventos que propiciem o surgimento e aperfeiçoamento de novos valores e talentos;
7. Implementação e manutenção da Banda de Música Municipal.

21. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

1. propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas voltadas à mulher;
2. articular, promover e executar programas de cooperação com organismos, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
3. desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres;
4. desenvolver estudos e pesquisas, formulando diagnósticos sobre a situação da mulher no Município;
5. criar instrumentos que permitam a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados, no âmbito municipal;
6. defender a manutenção e expansão dos serviços ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher;
7. fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
8. promover cursos, encontros, seminários, congressos e eventos congêneres, que permitam melhor conhecimento dos direitos da mulher; e
9. estimular o apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação das mulheres no Município;
10. a proposição de medidas e atividades que visem à garantia dos direitos das mulheres e à plena inserção das mulheres na vida econômica, social, política e cultural do município;
11. a criação de programas de conscientização e de formação específica para as mulheres no mercado de trabalho;
12. Criar programas de formação e treinamento das servidoras e dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre profissionais e entre eles e o público em geral;
13. a fiscalização e a exigência do cumprimento de qualquer legislação que assegure os direitos das mulheres;
14. a colaboração com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, prestando-lhe o necessário apoio técnico e administrativo para o seu regular funcionamento e assegurando-lhe a participação na formulação das propostas de trabalho;
15. a elaboração e a execução de projetos ou programas concernentes às condições das mulheres para que possam ser incorporados por outras secretarias;
16. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
17. executar outras atribuições afins.

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
 CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198
 E-mail: pref.curimata@hotmaill.com
 Site: curimata.pi.gov.br

22. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

1. formular, articular e executar políticas públicas visando à promoção e defesa dos direitos da Juventude;
2. articular e integrar entidades governamentais e não-governamentais, com atuação vinculada à Juventude, objetivando a consecução dos objetivos da política municipal direcionada à Juventude;
3. promover a defesa da Juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade ao direito à vida, à saúde, à cultura, à liberdade, ao lazer, ao esporte, à locomoção urbana e à convivência familiar e comunitária;
4. promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da Juventude;
5. conscientizar os diversos setores da sociedade sobre a realidade da Juventude, os problemas que enfrenta, suas necessidades e potencialidades;
6. promover campanhas de conscientização e de programas educativos, junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades, sobre problemas, necessidades, potencialidades, direitos e deveres dos jovens e executar outras atribuições afins;
7. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
8. Aquisição de bens móveis e imóveis.

23. OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (OGM)

1. promover o atendimento pessoal dos cidadãos identificando e analisando problemas e necessidades;
2. padronizar os procedimentos dos serviços de protocolo;
3. Aquisição de equipamentos e material Permanente;
4. instituir mecanismos de controle das demandas;
5. elaborar relatórios;
6. realizar análise social dos dados como reclamações e sugestões;
7. promover a comunicação com os demais órgãos da Administração Municipal, os entendimentos e meios necessários à viabilização da solução dos casos apresentados;
8. organizar e manter banco de dados relativos aos atendimentos;
9. emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a sua área;
10. receber e apurar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informações sobre atos considerados arbitrários ou que contrarie o interesse público, praticados por servidores ou agentes públicos do município de Curimatá;
11. buscar a ampliação dos canais de comunicação direta entre a Administração Pública e a população, no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos do Município;
12. recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções;
13. manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias;
14. informar ao interessado as providências adotadas em razão do seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

Praca Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
 CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198
 E-mail: pref.curimata@hotmaill.com
 Site: curimata.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ



15. coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersectorial, as reclamações dos municípios que envolvam mais de um órgão da Administração Pública direta, indireta e fundacional;
17. Aquisição de bens móveis e imóveis;
18. outras atividades correlatas;

Curimatá - PI, 24 de agosto de 2022

José L. Lima & Albuquerque
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea "a" e "b", Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea "b", LRF).

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2023 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁ



ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL
CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais até 70% da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Curimatá - PI, 24 de agosto de 2022.

José L. Lima & Albuquerque
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Curimatá(PI), 24 de agosto de 2022.

Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.
CNPJ 06.554.273/0001-64 - Fone: (89) 3574-1198
E-mail: pref.curimatap@hotmail.com
Site: curimatá.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa		Descrição		Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
		0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA			
Metas						
	Indicadores:					
	FINANCEIRO				5	5
Ações						
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FunGrupo	FunCódigo
0005 CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	010100 CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA	1001 CONSTR. REF. E AMPLIAÇÃO DO PR.DIO DA CÂMARA MUNIC.	01 LEGISLATIVA	031 ACAO LEGISLATIVA	500 Recursos não vinculados de Impostos	0
					00 ORDINÁRIA	14.094,00
						4 DESPESAS DE CAPITAL
0005 CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	010100 CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA	01 LEGISLATIVA	031 ACAO LEGISLATIVA	500 Recursos não vinculados de Impostos	0
					00 ORDINÁRIA	47.532,00
						4 DESPESAS DE CAPITAL
0005 CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	010100 CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA	2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01 LEGISLATIVA	031 ACAO LEGISLATIVA	500 Recursos não vinculados de Impostos	0
					00 ORDINÁRIA	917.811,00
						3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 2 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0005 CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	010100 CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA	2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01 LEGISLATIVA	031 ACAO LEGISLATIVA	500 Recursos não vinculados de Impostos	0
					00 ORDINÁRIA	11.832,00
						4 DESPESAS DE CAPITAL
0005 CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	010100 CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA	2004 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	01 LEGISLATIVA	031 ACAO LEGISLATIVA	500 Recursos não vinculados de Impostos	0
					00 ORDINÁRIA	10.710,00
						3 DESPESAS CORRENTES
0005 CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	010100 CAMARA MUNICIPAL DE CURIMATA	2005 ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, ANÚNCIOS E NOT.	01 LEGISLATIVA	031 ACAO LEGISLATIVA	500 Recursos não vinculados de Impostos	0
					00 ORDINÁRIA	17.646,00
						3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.020.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 3 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0002	COMUNICAÇÃO SOCIAL E GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Altv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Mota	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	983.061,00
020100	GABINETE DO PREFEITO								
2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
04	ADMINISTRAÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	41.514,00
020100	GABINETE DO PREFEITO								
2008	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO								
04	ADMINISTRAÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	12.036,00
020100	GABINETE DO PREFEITO								
2009	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO								
04	ADMINISTRAÇÃO								
181	POLICIAMENTO								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 4 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	68.544,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
2030	ENCARGOS COM PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS								
04	ADMINISTRAÇÃO								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	36.312,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
2097	ENCARGOS COM A TRANSMISSÃO DO SINAL DE TV								
04	ADMINISTRAÇÃO								
722	TELECOMUNICAÇÕES								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 1.141.467,00

LDO 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição	Mata	Valor														
0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA																	
Ações																	
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função														
			SubFunção														
			FunGrup														
			FunCódigo														
			Categoria														
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020100	GABINETE DO PREFEITO	2002	ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	Recursos não vinculados de Impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	37.128,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020100	GABINETE DO PREFEITO	2035	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	Recursos não vinculados de Impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	61.098,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	Recursos não vinculados de Impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	32.742,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2023	MAN. DIVISÓRIO DE ALMOÇO, ARQUIVO E CONT. PATRIMONIAL	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	Recursos não vinculados de Impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	29.172,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 6 of 79

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2023	MAN. DIVISÓRIO DE ALMOÇO, ARQUIVO E CONT. PATRIMONIAL	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	Recursos não vinculados de Impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	29.172,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	Recursos não vinculados de Impostos	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	0	3.494.112,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	5.916,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	29.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 7 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	23.256,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		
24	COMUNICAÇÕES		
722	TELECOMUNICAÇÕES		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	10.200,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		
24	COMUNICAÇÕES		
722	TELECOMUNICAÇÕES		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	4.947,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2031	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	852.800,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2032	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 8 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	10.506,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2032	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	8.486,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2034	ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
721	COMUNICAÇÕES POSTAIS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	4.284,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2045	INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	240.822,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	38.658,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
120	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	23.706,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	15.300,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2094	ENCARGOS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
694	SERVIÇOS FINANCEIROS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	2.142,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2105	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS PÚBLICOS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	12.750,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTOS TELEFÔNICOS		
24	COMUNICAÇÕES		
722	TELECOMUNICAÇÕES		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	167.280,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2052	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.904.721,00

Programa Descrição
 0004 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Mtiv.	Função	SubFunção	FonGrup	FonCódigo	Categoria	Mata	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	020100	GABINETE DO PREFEITO					0	389.848,00
		2010	ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA						
		04	ADMINISTRAÇÃO						
		091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA						
		500	Recursos não vinculados de Impostos						
		00	ORDINÁRIA						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: 389.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 11 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

2023

Programa	Descrição
0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	

Ações		Meta	Valor
Entidade	Unid.Orgam.	Proj Ativ.	Função
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
		1011	AQUISICAO DE VEICULO P/ EDUCACAO
		12	EDUCACAO
		361	ENSINO FUNDAMENTAL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINÁRIA
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
		1012	AQUISICAO DE ÔNIBUS ESCOLARES
		12	EDUCACAO
		361	ENSINO FUNDAMENTAL
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF
		01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
		1012	AQUISICAO DE ÔNIBUS ESCOLARES
		12	EDUCACAO
		361	ENSINO FUNDAMENTAL
		569	Otros Transferências de Recursos do FNDE
		01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
		4	DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 12 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Ações		Meta	Valor
Entidade	Unid.Orgam.	Proj Ativ.	Função
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
		1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES
		12	EDUCACAO
		361	ENSINO FUNDAMENTAL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINÁRIA
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
		1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES
		12	EDUCACAO
		361	ENSINO FUNDAMENTAL
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF
		01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
		1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES
		12	EDUCACAO
		361	ENSINO FUNDAMENTAL
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa
		01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
		1024	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
		12	EDUCACAO
		361	ENSINO FUNDAMENTAL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		00	ORDINÁRIA
		4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	8.874,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1027	CONSTR., REFORMA E AMPLIACAO DE CISTERNAS EM ESCOL		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	8.160,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1028	PERFURAÇÃO DE POÇOS EM UNIDADES ESCOLARES		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	10.200,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1032	CONSTR., E REFORMA DE QUADRADAS E GINASIO EM ESCOLAS		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	102.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1032	CONSTR., E REFORMA DE QUADRADAS E GINASIO EM ESCOLAS		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

 Page 14 of 79
 Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	108.324,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1032	CONSTR., E REFORMA DE QUADRADAS E GINASIO EM ESCOLAS		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	24.888,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1065	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ EDUCACAO		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	5.610,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1066	CONSTR. E RECUP. DE CRECHES E PR. -ESCOLAS		
12	EDUCACAO		
365	EDUCACAO INFANTIL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	153.612,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1066	CONSTR. E RECUP. DE CRECHES E PR. -ESCOLAS		
12	EDUCACAO		
365	EDUCACAO INFANTIL		
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCACAO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 15 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA		0	163.200,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1066	CONSTR. E RECUP. DE CRECHES E PR -ESCOLAS			
12	EDUCACAO			
365	EDUCACAO INFANTIL			
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA		0	10.710,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1067	AQUISIÇÃO DE VEÓCULO P/ CRECHES E PR -ESCOLAS			
12	EDUCACAO			
365	EDUCACAO INFANTIL			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA		0	1.530,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE			
12	EDUCACAO			
365	EDUCACAO INFANTIL			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA		0	13.056,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1069	CONSTRUIR E EQUIPAR TELECENTRO MUNICIPAL			
12	EDUCACAO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 16 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA		0	73.440,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1069	CONSTRUIR E EQUIPAR TELECENTRO MUNICIPAL			
12	EDUCACAO			
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA		0	71.400,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas e Creches			
12	EDUCACAO			
365	EDUCACAO INFANTIL			
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA		0	20.400,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
1066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escolas e Creches			
12	EDUCACAO			
365	EDUCACAO INFANTIL			
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa			
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA		0	74.154,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2066	MANTENÇAO DO ENSINO INFANTIL			
12	EDUCACAO			
365	EDUCACAO INFANTIL			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	2.376.600,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2067	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	36.414,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2068	MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL		
12	EDUCACAO		
367	EDUCACAO ESPECIAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	42.126,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2070	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
12	EDUCACAO		
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	73.644,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2071	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 18 of 79

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	1.020,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2071	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	2.856,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2072	PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	212.466,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2073	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	52.122,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2074	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 19 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	363.426,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2075	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	250.996,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2077	MANUTENÇÃO DO QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
706	Transferência Especial da União		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	23.664,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2077	MANUTENÇÃO DO QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
706	Transferência Especial da União		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	16.116,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2080	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
590	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 20 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	33.762,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2109	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir.		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	637.092,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2120	MANUTENCAO DO FUNDEF ADMINISTRATIVO		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	961.860,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2121	MANUTENCAO DO FUNDEF MAGISTERIO		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	1.224,00
020800	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
1013	AQUISICAO DE VEICULO		
12	EDUCACAO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	26.316,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
1029 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	83.640,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
1029 CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	25.500,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
1030 INVESTIMENTOS NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	35.700,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
1030 INVESTIMENTOS NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	10.200,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
1031 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/EDUCAÇÃO		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	2.040,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	35.394,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
1070 CONSTR. E REC. DE CRECHES E PR. ESCOLAS		
12 EDUCACAO		
365 EDUCACAO INFANTIL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	62.220,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
1070 CONSTR. E REC. DE CRECHES E PR. ESCOLAS		
12 EDUCACAO		
365 EDUCACAO INFANTIL		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 23 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	112.200,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
1070 CONSTR. E REC. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
12 EDUCACAO		
365 EDUCACAO INFANTIL		
544 Recursos de Previdência do FUNDEF		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	17.748,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
1071 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
12 EDUCACAO		
365 EDUCACAO INFANTIL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	1.923.312,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
2081 MANUTENCAO DO SETOR ADMINISTRATIVO-30%		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	164.020,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
2081 MANUTENCAO DO SETOR ADMINISTRATIVO-30%		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 24 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	5.381.724,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
2082 MANUTENCAO DO PESSOAL DO MAGISTERIO-70%		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	3.034.276,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
2082 MANUTENCAO DO PESSOAL DO MAGISTERIO-70%		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	198.900,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
2082 MANUTENCAO DO PESSOAL DO MAGISTERIO-70%		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	33.252,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		
2083 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-30%		
12 EDUCACAO		
365 EDUCACAO INFANTIL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	134.640,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
2083 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-30%		
12 EDUCACAO		
365 EDUCACAO INFANTIL		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	776.116,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
2084 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-70%		
12 EDUCACAO		
365 EDUCACAO INFANTIL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	497.760,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
2084 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-70%		
12 EDUCACAO		
365 EDUCACAO INFANTIL		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	55.386,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
2085 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-30%		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		

0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	74.664,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
2086 MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-70%		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	16.830,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
2110 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL-30%		
12 EDUCACAO		
367 EDUCACAO ESPECIAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	19.176,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
2111 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL-70%		
12 EDUCACAO		
367 EDUCACAO ESPECIAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	3.060,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB		
2112 CONSERVACAO E MANUTENICO DE UNIDADES ESCOLARES		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 27 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	17.340,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2112 CONSERVAÇÃO E MANUTÉNCO DE UNIDADES ESCOLARES		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	8.364,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2113 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-30%		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	47.940,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2113 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-30%		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		
0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	59.058,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2114 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 28 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0002 FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	0	20.400,00
020900 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2115 MANUTÉNCO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12 EDUCACAO		
361 ENSINO FUNDAMENTAL		
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 19.508.806,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição	Mais	Valor						
0006 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Mais	Valor
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2055 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	500 Recursos não vinculados de Impostos	00 ORDINÁRIA	3 DESPESAS CORRENTES	0	3.445.356,00
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2055 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3 DESPESAS CORRENTES	0	40.800,00
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2122 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRAT. DE SAÚDE FODA DO DOMI	10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	500 Recursos não vinculados de Impostos	00 ORDINÁRIA	3 DESPESAS CORRENTES	0	12.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 30 of 79

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10 SAÚDE	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	10.200,00
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1008 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	10.200,00
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1020 CONSTR., AMPL. E REFORMA DE UBS	10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	10.200,00
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1021 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10 SAÚDE	301 ATENÇÃO BÁSICA	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	4.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 31 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	16.320,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1064 CONSTRUIR E EQUIPAR A ACADEMIA DE SAÚDE		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	18.156,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2038 CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE POSTOS DE SAÚDE		
10 SAÚDE		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	18.066,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 ENCARGOS COM O TRANSPORTE DE DOENTES		
10 SAÚDE		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	363.526,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047 SERVIÇO DE ATED, MÁVEL DE URGÊNCIA-SAMU		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 32 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	816,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047 SERVIÇO DE ATED, MÁVEL DE URGÊNCIA-SAMU		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	10.200,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047 SERVIÇO DE ATED, MÁVEL DE URGÊNCIA-SAMU		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	2.652,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2054 AQUIS. DE MEDICAMENTOS, MAT. ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR		
10 SAÚDE		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	78.132,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 SAÚDE		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	30.090,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2057 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
10 SAÚDE		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
500 Recursos não vinculados de impostos		
00 ORDINÁRIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	4.386,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2057 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
10 SAÚDE		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	3.486.584,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2058 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	416.612,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2059 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	24.888,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060 PROGRAMA DE COMP. DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	13.362,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2061 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	293.556,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL-PSB		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	95.472,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2063 ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 35 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	89.250,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2064. NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÓLIA-NASF		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	32.640,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065 PROGRAMA DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS		
10 SAÚDE		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	21.216,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2107 CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA DE SAÚDE PÚBLICA		
10 SAÚDE		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	17.748,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2108 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
10 SAÚDE		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 36 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	40.696,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2116 MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	1.020,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2116 MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE		
10 SAÚDE		
301 ATENÇÃO BÁSICA		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	16.360,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2123 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CONVID19		
10 SAÚDE		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	1.020,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2123 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CONVID19		
10 SAÚDE		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 37 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	116.280,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2123 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CONVID19		
10 SAÚDE		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDOS MUNICIPAIS	0	2.040,00
020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2123 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CONVID19		
10 SAÚDE		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:		8.750.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 38 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa: Descrição									
0007 GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	26.010,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
1018 CONST., AMPL. E REFORMA DE PR DIOS DA ASSISTÊNCIA									
06 ASSISTÊNCIA SOCIAL									
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN									
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	13.056,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
1057 CONSTRUÇÃO E AMPL. DO PR.DIO DO CONSELHO TUTELAR									
06 ASSISTÊNCIA SOCIAL									
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN									
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								0	15.810,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO									
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL									
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN									
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL									
4 DESPESAS DE CAPITAL									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 39 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	19.584,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1059 CONSTRUIR E EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
	0	6.528,00
0004 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	104.346,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
	0	598.332,00
0004 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	105.468,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
3 DESPESAS CORRENTES		
	0	51.714,00
0004 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	75.582,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2118 PISO BÁSICO FIXO		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
	0	26.010,00
0004 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	26.010,00
020500 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 40 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	105.468,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2118 PISO BÁSICO FIXO		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
	0	51.714,00
0004 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	75.582,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2119 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÔNCULO		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
	0	26.010,00
0004 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	26.010,00
020500 FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	19.482,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	45.380,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2011 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENT		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	6.528,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2011 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENT		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	100.470,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

Page 42 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	11.832,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	52.632,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.916,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	29.172,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO DEFICIENTE		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 43 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.550,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO DEFICIENTE		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	19.380,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2015 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		
06 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.550,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2015 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE		
06 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	27.336,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2016 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 44 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.916,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2016 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	136.578,90
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2017 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	6.528,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2017 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	85.680,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2018 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	6.528,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2018 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	27.436,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2019 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	65.494,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2020 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	6.528,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2020 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	113.934,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2046 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DO BOLSA FAMÍLIA-IGDBF		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.060,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2046 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DO BOLSA FAMÍLIA-IGDBF		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	50.796,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2053 ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	43.044,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2100 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDC		
14 DIREITOS DA CIDADANIA		
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 47 of 79

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	57.936,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2101 PROGRAMA IGD-SUAS		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.550,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2101 PROGRAMA IGD-SUAS		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	19.482,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2102 BENEFÍCIO DE NAT. SOC. EVENTUAL E EMERGENCIAL A C		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	11.628,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS GESTANTES E AOS CARENTES		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 48 of 79

0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	74.460,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2123 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID19		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.040,00
020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2123 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID19		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURADE SOCIAL		
4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.086.308,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa, Descrição						
0006 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ações						
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						
020100 Gabinete do Prefeito						
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
04 ADMINISTRAÇÃO						
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
500 Recursos não vinculados de Impostos						
00 ORDINÁRIA						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
04 ADMINISTRAÇÃO						
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
500 Recursos não vinculados de Impostos						
00 ORDINÁRIA						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
1056 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE						
04 ADMINISTRAÇÃO						
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
899 Outros Recursos Vinculados						
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
4 DESPESAS DE CAPITAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 50 of 79

Programa, Descrição						
0001 PROGRAMA DE GESTÃO PÚBLICA						
Ações						
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
2028 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR						
04 ADMINISTRAÇÃO						
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
500 Recursos não vinculados de Impostos						
00 ORDINÁRIA						
3 DESPESAS CORRENTES						
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
04 ADMINISTRAÇÃO						
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
500 Recursos não vinculados de Impostos						
00 ORDINÁRIA						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						
020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE						
04 ADMINISTRAÇÃO						
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
899 Outros Recursos Vinculados						
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ						
021100 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO						
15 URBANISMO						
452 SERVIÇOS URBANOS						
500 Recursos não vinculados de Impostos						
00 ORDINÁRIA						
4 DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 51 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	5.100,00
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
04 ADMINISTRAÇÃO		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
500 Recursos não vinculados de Impostos		
00 ORDINÁRIA		
4 DESPESAS DE CAPITAL		
	Total Geral do Programa:	79.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 52 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor						
0009 ESPORTE E LAZER-INFRA ESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO									
Ações									
Entidade	Unid.Orgão	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								0	117.708,00
021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRA E GINÁSIO DE ESPORTES									
27 DESPORTO E LAZER									
812 DESPORTO COMUNITÁRIO									
899 Outros Recursos Vinculados									
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								0	35.394,00
021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
1051 APOIO A INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO									
27 DESPORTO E LAZER									
812 DESPORTO COMUNITÁRIO									
899 Outros Recursos Vinculados									
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ								0	112.506,00
021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
1075 CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE ESTÚDIO E CAMPOS DE FUTEBOL									
27 DESPORTO E LAZER									
812 DESPORTO COMUNITÁRIO									
899 Outros Recursos Vinculados									
05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS									
4 DESPESAS DE CAPITAL									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	25.398,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2039	INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	19.788,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2040	MANUTENÇÃO DE GINÁSIO, QUADRA E CAMPOS DE FUTEBOL		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA	0	120.360,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27	DESPORTO E LAZER		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			431.154,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 54 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa: Descrição									
0010	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL								
Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA							0	23.664,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
1025	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL								
13	CULTURA								
302	DIFUSÃO CULTURAL								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA							0	23.664,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
1026	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA								
13	CULTURA								
302	DIFUSÃO CULTURAL								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA							0	29.580,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
1060	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA								
13	CULTURA								
302	DIFUSÃO CULTURAL								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 56 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	5.916,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2041	PROMOCÃO DE EVENTOS FESTIVOS, COMEMORATIVOS E CULT.			
13	CULTURA			
392	DIFUSÃO CULTURAL			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	108.526,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2042	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO			
13	CULTURA			
392	DIFUSÃO CULTURAL			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	5.304,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2043	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA E EXPOSIÇÃO			
13	CULTURA			
392	DIFUSÃO CULTURAL			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	108.018,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2078	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			
13	CULTURA			
392	DIFUSÃO CULTURAL			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 56 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	510,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2078	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			
13	CULTURA			
392	DIFUSÃO CULTURAL			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		0	2.856,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2079	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
13	CULTURA			
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 308.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição							
0011 DEFESA DO MEIO AMBIENTE							
Ações							
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoría	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0	76.500,00
		18	GESTÃO AMBIENTAL	542	CONTROLE AMBIENTAL		
				500	Recursos não vinculados de impostos		
				00	ORDINÁRIA		
				3	DESPESSAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0	510,00
		18	GESTÃO AMBIENTAL	542	CONTROLE AMBIENTAL		
				500	Recursos não vinculados de impostos		
				00	ORDINÁRIA		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2006	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0	25.296,00
		18	GESTÃO AMBIENTAL	542	CONTROLE AMBIENTAL		
				500	Recursos não vinculados de impostos		
				00	ORDINÁRIA		
				3	DESPESSAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:							102.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa Descrição							
0012 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ações							
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo Categoría	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2033	ENCARGOS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA	0	73.440,00
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
				500	Recursos não vinculados de impostos		
				00	ORDINÁRIA		
				3	DESPESSAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2033	ENCARGOS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA	0	33.762,00
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
				500	Recursos não vinculados de impostos		
				00	ORDINÁRIA		
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1016	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0	7.038,00
		15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
				500	Recursos não vinculados de impostos		
				00	ORDINÁRIA		
				4	DESPESSAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 59 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	10.914,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1017	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DA PR. DIOS PÚBLICOS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
500	Recursos não vinculados de impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	17.748,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1034	CONST., REFORMA E AMPL. DE CEMENTERIO PÚBLICO		
15	URBANISMO		
452	SERVICOS URBANOS		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	23.864,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1035	REFORMA E IMPLANT. SISTEMA DISTR. ENERGIA ELETRICA		
25	ENERGIA		
752	ENERGIA ELETRICA		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	23.864,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1037	CONSTRUÇÃO DE PORTAL		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 60 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	21.828,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1041	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
500	Recursos não vinculados de impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	13.566,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1041	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	35.394,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1053	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ATERRA SANITÁRIO		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	11.832,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1076	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 61 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	35.394,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1083	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO		
15	URBANISMO		
452	SERVICOS URBANOS		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	16.728,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2045	MANUTENÇÃO DE VEÔCULOS PÚBLICOS		
15	URBANISMO		
452	SERVICOS URBANOS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	464.230,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2049	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	1.231.446,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2060	ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
15	URBANISMO		
452	SERVICOS URBANOS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 62 of 79

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	190.740,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15	URBANISMO		
452	SERVICOS URBANOS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	5.916,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15	URBANISMO		
452	SERVICOS URBANOS		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.217.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 63 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0013	FOMENTAR A AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ações:

Entidade:	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção:	ForGrpno	ForCódigo	Categoria:	Mês	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	10.404,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
	1009	AQUISIÇÃO DE VÉHICULO							
	20	AGRICULTURA							
	606	EXTENSÃO RURAL							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	ORDINÁRIA							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	4.794,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
	1010	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							
	20	AGRICULTURA							
	006	EXTENSÃO RURAL							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	ORDINÁRIA							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	11.832,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
	1043	IMPLEMENTAÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA							
	20	AGRICULTURA							
	631	REFORMA AGRÁRIA							
	899	Outros Recursos Vinculados							
	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 64 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	300.000,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
	1047	CONST. E REFORMA DE MERCADO, FEIRAS E MATADOURO P							
	20	AGRICULTURA							
	605	ABASTECIMENTO							
	899	Outros Recursos Vinculados							
	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	42.840,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
	1050	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO							
	20	AGRICULTURA							
	606	EXTENSÃO RURAL							
	899	Outros Recursos Vinculados							
	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	11.832,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
	1073	PROJETOS DE EXPANSÃO DA PISCICULTURA							
	20	AGRICULTURA							
	606	EXTENSÃO RURAL							
	899	Outros Recursos Vinculados							
	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	5.610,00
	021000	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
	1074	IMPLEMENTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA DE BENEF. DE FRUTOS R							
	20	AGRICULTURA							
	605	ABASTECIMENTO							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	ORDINÁRIA							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

LDO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0 36.394,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021000 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1065 AQUISIÇÃO DE VEÓCULO ISOTERMICO P/ TRANSPORTE DE C	20 AGRICULTURA	631 REFORMA AGRARIA	899 Outros Recursos Vinculados	05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4 DESPESAS DE CAPITAL	0 14.790,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021000 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2051 APOIO AO PRODUTOR FAMILIAR E SUAS ATIVIDADES AGRO.	20 AGRICULTURA	606 EXTENSÃO RURAL	500 Recursos não vinculados de Impostos	00 ORDINÁRIA	3 DESPESAS CORRENTES	0 57.018,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021000 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	20 AGRICULTURA	605 ABASTECIMENTO	500 Recursos não vinculados de Impostos	00 ORDINÁRIA	3 DESPESAS CORRENTES	0 5.916,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021000 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2087 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	20 AGRICULTURA	606 EXTENSÃO RURAL	500 Recursos não vinculados de Impostos	00 ORDINÁRIA	4 DESPESAS DE CAPITAL	0 16.524,00

Page 66 of 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0 16.524,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021000 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2089 ENCARGOS COM ARAGOM DE TERRAS PRODUTIVAS	20 AGRICULTURA	606 EXTENSÃO RURAL	500 Recursos não vinculados de Impostos	00 ORDINÁRIA	3 DESPESAS CORRENTES	0 6.324,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021000 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2090 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO PÚBLICO	20 AGRICULTURA	605 ABASTECIMENTO	500 Recursos não vinculados de Impostos	00 ORDINÁRIA	3 DESPESAS CORRENTES	0 529.276,00

Total Geral do Programa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 67 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0014	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1040	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO Dg/GU			0	17.340.000,00
			17	SANEAMENTO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1042	CONSTRUÇÃO E PERF. DE POLOS E CHAFARIZES PÚBLICOS			0	153.000,00
			17	SANEAMENTO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899	Outros Recursos Vinculados		
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ		021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1045	CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE BARREIRAS, AEDUES E BARRA			0	11.832,00
			17	SANEAMENTO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899	Outros Recursos Vinculados		
					05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4	DESPESAS DE CAPITAL		

Page 68 of 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1046	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES-MSD				0	23.664,00	
		17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	899	Outros Recursos Vinculados	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1079	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARREIRAS, AEDUES E BA				0	11.832,00	
		17	SANEAMENTO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899	Outros Recursos Vinculados	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1082	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE FOSSES S. PTICAS				0	11.832,00	
		17	SANEAMENTO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899	Outros Recursos Vinculados	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1084	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS				0	4.162,00	
		17	SANEAMENTO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	899	Outros Recursos Vinculados	05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 69 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

2023

0 34.272,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	34.272,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2048	MANUTENÇÃO DE BARREIROS, AGUDESES E BARRAGENS		
17	SANEAMENTO		
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	17.952,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2092	MANUTENÇÃO DE PÓROS, CHAFARIZES PÚBLICOS E CAIXAS		
17	SANEAMENTO		
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	33.558,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2096	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
17	SANEAMENTO		
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	20.094,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2106	RECUPERAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS		
17	SANEAMENTO		
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Page 70 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

2023

0 35.394,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	35.394,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2106	RECUPERAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE BARREIROS		
17	SANEAMENTO		
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
599	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 17.897.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 71 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição
0015	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orgão	Proj/Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupó	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15	URBANISMO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
					500		Recursos não vinculados de Impostos	0	5.100,00
					00		ORDINÁRIA		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15	URBANISMO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
					701		Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0	206.040,00
					05		OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1019	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	15	URBANISMO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
					699		Outros Recursos Vinculados	0	612.000,00
					05		OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Page 72 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Entidade	Unid.Orgão	Proj/Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupó	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1022	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
					500		Recursos não vinculados de Impostos	0	23.684,00
					00		ORDINÁRIA		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1038	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
					500		Recursos não vinculados de Impostos	0	10.200,00
					00		ORDINÁRIA		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1038	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
					699		Outros Recursos Vinculados	0	812.000,00
					05		OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1039	CONSTRUÇÃO E AMPL. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
					699		Outros Recursos Vinculados	0	407.082,00
					05		OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	70.380,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1049	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	35.384,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1049	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	122.400,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1052	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E PASSAGEM MOLHADA		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	23.884,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1077	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	173.400,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1078	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	306.000,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1078	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	23.884,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1081	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
26	TRANSPORTE		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
899	Outros Recursos Vinculados		
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ	0	21.522,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
2093	MANTENIMENTO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAS		
15	URBANISMO		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.652.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 75 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor						
0016 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL									
Ações									
Entidade	Unid.Orgm.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	167.994,00
021100	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
1036	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL								
16	HABITACAO								
481	HABILITACAO RURAL								
899	Outros Recursos Vinculados								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
									Total Geral do Programa:
									167.994,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 76 of 79

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor						
0017 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS									
Ações									
Entidade	Unid.Orgm.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	5.916,00
021200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE								
04	ADMINISTRACAO								
124	CONTROLE INTERNO								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ							0	61.404,00
021200	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
2022	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
04	ADMINISTRACAO								
124	CONTROLE INTERNO								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
									Total Geral do Programa:
									67.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022



Programa	Descrição
0018	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj/Afv.	Função	SubFunção	FunGrup	FunCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA							0	174.726,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	2036	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	28	ENCARGOS ESPECIAIS							
	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	ORDINÁRIA							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA							0	469.200,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	2036	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	28	ENCARGOS ESPECIAIS							
	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	ORDINÁRIA							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA							0	188.292,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	2037	ENCARGOS COM PASEP							
	28	ENCARGOS ESPECIAIS							
	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	ORDINÁRIA							
	3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA							0	8.772,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	2037	ENCARGOS COM PASEP							
	28	ENCARGOS ESPECIAIS							
	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	ORDINÁRIA							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA							0	7.956,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	2104	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA							
	28	ENCARGOS ESPECIAIS							
	843	DÍVIDA INTERNA							
	500	Recursos não vinculados de Impostos							
	00	ORDINÁRIA							
	3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa: 848.946,00

Notas Explicativas:

Total Geral da LDO: 62.884.079,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 79 of 79

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 470.122.893-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
CRC 4988-PI
21223033368

Lei: 0, Data: 13/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Page 1 of 2

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			R\$ 1,00
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a)PIB(a)100 % RCL (a)RCL(a)100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b)PIB(b)100 % RCL (b)RCL(b)100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c)PIB(c)100 % RCL (c)RCL(c)100	
Receita Total	36.877.444,25	35.312,97K3	309.332,79990	35.663,990	35.857.522,51	36.839.681,75	309.332,79990	34.928,000	39.199.248,19	35.023.720,74
Receita Primária (I)	36.769.867,39	35.409.382,39	308.431,41860	35.384,000	37.946.502,14	36.732.215,05	308.431,42390	34.883,110	39.084.898,25	37.912.357,25
Receitas Primárias Correntes	36.769.867,39	35.409.382,39	308.431,41860	35.384,000	37.946.502,14	36.732.215,05	308.431,42390	34.883,110	39.084.898,25	37.912.357,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Muitas	1.992.785,41	1.900.422,73	16.631,71320	5.145,000	2.046.234,54	1.980.753,04	16.631,71320	5.104,000	2.107.421,58	2.044.392,03
Contribuições	551.465,95	531.961,7	4.425,78880	1.435,000	569.112,46	550.901,25	4.425,78880	1.414,000	586.188,25	568.400,00
Transferências Correntes	34.235.616,03	32.968.896,24	287.111,71980	88.000,000	35.331.185,74	34.200.559,16	287.173,72640	88.127,000	36.391.000,42	35.299.357,70
Déficit Recorrente Primária Corrente	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Racimo Primária de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total	35.853.090,04	34.507.288,73	309.313,56220	92.934,000	36.979.740,02	35.796.396,95	309.353,58830	92.258,000	39.089.141,39	36.948.467,14
Despesa Primária (II)	36.616.421,03	35.261.813,43	307.144,28360	94.964,000	37.788.146,48	36.576.923,79	307.144,29160	94.256,010	38.821.790,88	37.734.137,13
Despesa Primária Corrente	33.584.472,13	32.341.846,64	281.711,82240	87.131,000	34.659.175,25	33.550.081,65	281.711,82290	86.451,040	35.658.959,47	34.527.991,94
Passivo e Encargos Sociais	18.359.350,76	17.000.054,54	154.001,31340	47.000,000	18.946.850,00	18.340.850,00	154.001,31840	47.250,070	19.515.255,38	18.329.797,84
Outras Despesas Correntes	15.255.321,23	14.661.791,84	127.710,78700	39.495,000	15.712.321,27	15.209.570,05	127.710,78930	39.191,700	16.183.044,97	15.482.184,12
Despesa Primária de Capital	1.653.995,16	1.631.317,3	14.306,48720	4.394,000	1.748.380,01	1.692.260,5	14.306,48720	4.360,000	1.800.649,10	1.746.528,62
Despesa de Reversão a Fazenda da Despesa	1.172.953,74	1.288.446,4	11.221,96620	3.470,000	1.380.798,26	1.356.527,6	11.221,96620	3.444,010	1.422.191,31	1.379.325,57
Prêmios	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Residual Primário (III) = (I - II)	153.446,58	167.768,8	1.287.13240	0,00010	159.354,65	157.388,2	1.287.13230	0,00000	163.107,37	158.214,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Residual Nominal (VI) = (III - (IV - V))	153.446,58	147.768,8	1.287.13240	0,00010	158.356,66	153.289,2	1.287.13220	0,00000	163.107,37	158.214,14
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias admissíveis para PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

PONTE, SCPI, PPA [0,23,1547,93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA, Data da edição: 22/10/2022 16h 16m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2023

Page 2 of 2

Lei: 0, Data: 13/04/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			R\$ 1,00
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a)PIB(a)100 % RCL (a)RCL(a)100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b)PIB(b)100 % RCL (b)RCL(b)100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c)PIB(c)100 % RCL (c)RCL(c)100	
Receita Total	36.877.444,25	35.312,97K3	309.332,79990	35.663,990	35.857.522,51	36.839.681,75	309.332,79990	34.928,000	39.199.248,19	35.023.720,74
Receita Primária (I)	36.769.867,39	35.409.382,39	308.431,41860	35.384,000	37.946.502,14	36.732.215,05	308.431,42390	34.883,110	39.084.898,25	37.912.357,25
Receitas Primárias Correntes	36.769.867,39	35.409.382,39	308.431,41860	35.384,000	37.946.502,14	36.732.215,05	308.431,42390	34.883,110	39.084.898,25	37.912.357,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Muitas	1.992.785,41	1.900.422,73	16.631,71320	5.145,000	2.046.234,54	1.980.753,04	16.631,71320	5.104,000	2.107.421,58	2.044.392,03
Contribuições	551.465,95	531.961,7	4.425,78880	1.435,000	569.112,46	550.901,25	4.425,78880	1.414,000	586.188,25	568.400,00
Transferências Correntes	34.235.616,03	32.968.896,24	287.111,71980	88.000,000	35.331.185,74	34.200.559,16	287.173,72640	88.127,000	36.391.000,42	35.299.357,70
Déficit Recorrente Primária Corrente	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Racimo Primária de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total	35.853.090,04	34.507.288,73	309.313,56220	92.934,000	36.979.740,02	35.796.396,95	309.353,58830	92.258,000	39.089.141,39	36.948.467,14
Despesa Primária (II)	36.616.421,03	35.261.813,43	307.144,28360	94.964,000	37.788.146,48	36.576.923,79	307.144,29160	94.256,010	38.821.790,88	37.734.135,20
Despesa Primária Corrente	33.584.472,13	32.341.846,64	281.711,82240	87.131,000	34.659.175,25	33.550.081,65	281.711,82290	86.451,040	35.658.959,47	34.527.991,94
Passivo e Encargos Sociais	18.359.350,76	17.000.054,54	154.001,31340	47.000,000	18.946.850,00	18.340.850,00	154.001,31840	47.250,070	19.515.255,38	18.329.797,84
Outras Despesas Correntes	15.255.321,23	14.661.791,84	127.710,78700	39.495,000	15.712.321,27	15.209.570,05	127.710,78930	39.191,700	16.183.044,97	15.482.184,12
Despesa Primária de Capital	1.653.995,16	1.631.317,3	14.306,48720	4.394,000	1.748.380,01	1.692.260,5	14.306,48720	4.360,000	1.800.649,10	1.746.528,62
Despesa de Reversão a Fazenda da Despesa	1.172.953,74	1.288.446,4	11.221,96620	3.470,000	1.380.798,26	1.356.527,6	11.221,96620	3.444,010	1.422.191,31	1.379.325,57
Prêmios	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Residual Primário (III) = (I - II)	153.446,58	167.768,8	1.287.13240	0,00010	159.354,65	157.388,2	1.287.13230	0,00000	163.107,37	158.214,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Residual Nominal (VI) = (III - (IV - V))	153.446,58	147.768,8	1.287.13240	0,00010	158.356,66	153.289,2	1.287.13220	0,00000	163.107,37	158.214,14
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias admissíveis para PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,000						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

ITEM	DESCRÇÃO
1	DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2	Pessoal e Encargo Social
3	Contribuição para o Poder
4	DESPESAS QUE CONSTITUAM OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL
5	Apliação de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
6	Apliação em Ações e Serviços Públicos de Saúde
7	Transferências do Fundo de Solidariedade para o Poder Legislativo
8	Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 01m

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
CRC 4068-PI
21223033368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 1 of 1

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	15.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	50.000,00
Pagamento de Juros da dívida maior que o orçado	16.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	16.000,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Pandemias, Epidemias, Enchentes e Outras Situações de Calamidade Pública	85.800,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	85.800,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	166.800,00	SUBTOTAL	166.800,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	166.800,00	TOTAL	166.800,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 32m"

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
CRC 4068-PI
21223033368



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 13/04/2022

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	77.229.930,00	787.144.851,90	217,722,00	34.979.709,73	356.521,08500	98,612,70	-42.250.220,27	-54,71000
Receitas Primárias (I)	76.989.130,00	784.690.564,00	217,043,20	34.876.233,29	355.466,42980	98,321,00	-42.112.896,71	-54,70000
Despesa Total	77.197.230,00	786.811.566,10	217,629,80	34.467.256,08	351.298,04190	97,168,00	-42.729.973,92	-55,35000
Despesa Primária (II)	76.735.230,00	782.102.758,00	216,327,40	33.933.773,62	345.860,66840	95,664,10	-42.801.456,38	-55,78000
Resultado Primário (I-II)	253.900,00	2.587.806,00	0,71580	942.459,67	9.605.761,40	2.656,90	688.559,67	271,19330
Resultado Nominal	-1.402.367,52	-14.293.245,80	-3,95350	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 17m"

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
 CRC 4868-PI
 21223033368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	42.900.000,00	85.000.000,00	96,14	87.763.500,00	3,25	87.877.444,28	-57,98	38.057.522,51
Receitas Primárias (I)	42.795.000,00	84.893.000,00	99,19	87.654.087,59	3,25	36.766.867,39	-58,05	37.946.503,14
Despesa Total	42.900.000,00	85.000.000,00	96,14	87.762.500,00	3,25	35.833.090,04	-59,17	36.979.748,92
Despesa Primária (II)	42.572.500,00	94.672.000,00	99,99	87.424.459,50	3,25	36.816.421,01	-58,12	37.788.146,48
Resultado Primário (II) = (I-II)	222.400,00	222.400,00	0,00	229.628,00	3,25	153.446,38	-33,19	158.356,66
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.446,38	0,00	158.356,66
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	45.239.500,00	80.188.679,25	77,18	77.741.606,87	-3,02	35.512.978,85	-54,22	36.839.681,79
Receitas Primárias (I)	45.148.725,00	80.089.622,64	77,39	77.645.573,12	-3,05	35.409.382,30	-54,40	36.732.215,05
Despesa Total	45.259.500,00	80.188.679,25	77,18	77.741.606,87	-3,05	34.507.265,71	-55,61	35.796.396,95
Despesa Primária (II)	44.914.093,00	79.879.811,32	77,85	77.442.164,50	-3,05	35.261.613,43	-54,47	36.578.925,79
Resultado Primário (II) = (I-II)	214.632,00	209.811,32	-10,58	203.408,62	-3,05	147.768,87	-27,35	153.289,26
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.768,87	0,00	153.289,26
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 20m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 2 of 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 20m"

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
 CRC 4668-PI
 21223033368

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 20m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 1 of 1



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	1.027.136,68	100,000	1.307.832,41	100,000	3.766.664,26	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	1.027.136,68	100,00	1.307.832,41	100,00	3.766.664,26	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 22m"

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
 CRC 4668-PI
 21223033368

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 22m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	(g) = ((Ia - IIa) + IIIb)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIb)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 24m"

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
CRC 4868-PI
21223033368

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 24m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

Lei: 0, Data: 13/04/2022

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.93], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Data/hora da emissão: 22/ABR/2022 16h e 24m"

VALDECIR R. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 470.122.693-91

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
CRC 4868-PI
21223033368

CURIMATÁ - PI
LDO 2023